



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.1 - Mestrado **01 - 10**
- 02- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão-PROGEPE N^{os} 457, 2.032, 2.033, 2.040, 2.041, 2.095, 2.099, 2.101/2012 **11 - 13**
Comissão-HC N^{os} 33, 34, 35 e 36/2012 **14 - 15**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO - 2013

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discente ao curso de Mestrado para o ano letivo de 2013.1, na forma deste Edital.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Podem se inscrever à seleção para o Curso de Mestrado graduados/as em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o **Curso de Mestrado** concluintes do Curso de Graduação, ficando sujeita a matrícula à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção, e à conclusão da Graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, entre os dias 01 a 26 de outubro de 2012, das 9 às 12 horas, pessoalmente, ou através de procurador/a, com poderes específicos para realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias seguintes à mesma data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal, no endereço:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos
Av. da Arquitetura s/n,
Cidade Universitária
Recife-PE
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – Toda documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPGDH em envelope lacrado, inclusive a íntegra do Trabalho de Conclusão de Curso, de artigos publicados e demais documentos probatórios do *Curriculum vitae*.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a qual deve ser colada em uma das faces do envelope lacrado;
- b) Cópias autenticadas da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua, CPF, Título de Eleitor e comprovação de comparecimento à última votação, Título de Reservista, e passaporte, no caso de estrangeiro (páginas identificatórias do candidato e do visto no Brasil);
- c) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de Curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão que poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;

- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) *Curriculum Vitae*, devendo as informações e as documentações probatórias virem organizadas e separadas, observada a seguinte ordem: titulação, experiência profissional, atividades de pesquisa, produção acadêmica, atividades de extensão;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de www.stn.fazenda.gov.br;
- g) Duas fotografias atuais 3X4.

1.9 – Os diplomas de cursos de graduação obtidos em Universidades estrangeiras deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por um docente de cada dada Linha de Pesquisa do Programa, nomeados pelo Colegiado, a qual será auxiliada por Comissão Examinadora de cada Linha de Pesquisa do PPGDH, cabendo a esta última promover as avaliações das atividades correspondentes a cada Etapa do Concurso.

2.2 - O Processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado se desenvolverá em 2 (duas) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas da seleção ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	01 a 26/outubro/2012	das 9h às 12h
Divulgação das inscrições Homologadas pela Comissão	05/novembro/2012	A partir das 10h
Etapa 1 - Análise do Pré-Projeto e <i>Curriculum Vitae</i>	05 a 19/novembro/2012	
Resultado	20/novembro/2012	A partir das 10h
Prazo Recursal	21 a 23/novembro/2012	das 9h às 12h
Etapa 2 - Provas de Conhecimentos em Direitos Humanos e Idioma	26/novembro/2012	Direitos Humanos - 8h às 12 Idioma - das 14h às 16h
Resultado	06/dezembro/2012	A partir das 10h
Prazo Recursal	07 a 11/dezembro/2012	das 9h às 12h
Resultado final	12/dezembro/2012	A partir das 10h
Prazo Recursal	13 a 15/dezembro/2012	das 9h às 12h
Matrícula	Calendário Sig@-UFPE	das 9h às 12h
Início das aulas	março de 2013	

Parágrafo Único: só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previsto neste Edital.

2.3 – Análise de Pré-Projeto de Dissertação

2.3.1 – Pré-Projeto (anexo V deste Edital), com um mínimo de cinco e um máximo de doze páginas, deverá conter: capa; tema delimitado, com problematização; objetivos; metodologia; cronograma; referências bibliográficas. Impresso em papel A4 (branco ou reciclável); margens, superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2.0 cm; texto com fonte Arial tamanho 12, entrelinhas 1,5 cm, rodapé e citações com mais de três linhas, tamanho 10, entre linha simples; demais formatações livres; o sistema de chamada poderá ser autor-data (no texto) ou numérico (nota de rodapé), exigindo-se uniformidade.

2.3.2 – A análise de pré-projeto, de caráter eliminatório, será feita por Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa postulada pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição, dos pré-projetos.

2.3.3 - A Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa postulada pelo/a candidato/a atribuirá nota de zero a dez ao Pré-projeto, a qual terá peso 4 (quatro), para fins de classificação do candidato no resultado final do concurso.

2.3.4 - São critérios para a análise do Pré-Projeto de Dissertação:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, considerando a produção intelectual dos docentes do PPGDH	30 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

2.3.5 – A análise curricular, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois) e será procedida pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa postulada pelo/a candidato/a.

3.3.6 – A nota final do *Curriculum Vitae* será a soma das notas atribuídas aos cinco itens dividida por 100 – máximo de pontos possíveis - e, posteriormente, multiplicado por 10.

2.4 - Provas de Conhecimentos

2.4.1 – A etapa Provas de Conhecimentos consistirá em Prova Teórica sobre Direitos Humanos e Prova de Idioma.

2.4.2 – A prova teórica de direitos humanos terá caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), duração de três horas, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.2.1 – A prova de direitos humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 2 (duas) questões, 1 (uma) de Matéria Geral e 1 (uma) de Matéria Específica da Linha a que o Candidato optar no ato da inscrição, para cada questão será atribuída a nota máxima de 5 (cinco) pontos, sendo a nota final resultante do somatório da nota atribuída a cada questão.

2.4.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de direitos humanos:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	40 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

2.4.2.3 – A prova de direitos humanos será corrigida pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa postulada pelo/a candidato/a.

2.4.2.4 – A nota mínima para aprovação no Concurso é 7,0 (sete).

2.4.3 - Prova de idioma

2.4.3.1 – A prova de Idioma (espanhol, francês, inglês, italiano e alemão, conforme escolha do/a candidato/a do ato de inscrição) terá caráter eliminatório, sem peso, com duração de 2 horas, tendo por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.3.2 – A prova de idioma, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá em questões a serem respondidas em português de maneira a demonstrar compreensão do texto em idioma estrangeiro, será atribuída nota de zero a dez, sendo considerado inapto aquele que tiver nota inferior a cinco, o que implicará sua desclassificação no concurso.

2.4.3.3 – São critérios para avaliação da Prova de Idioma:

Demonstração de compreensão do idioma	50 %
Correta utilização da terminologia técnica	50 %

2.4.3.4 – A Prova de Idioma será corrigida por instituição de idioma escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o seu custo, a ser pago diretamente à instituição corretora.

3. Resultado do Processo Seletivo

3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Projeto de Pesquisa, na Prova de Conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae, e na Prova de Idioma.

3.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

4. Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas de sua divulgação.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

5. Vagas e Classificação

5.1 - São fixadas em 15 (quinze) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 07 (sete) para a Linha de Pesquisa 1 e 08 (oito) para a linha de pesquisa 2; as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

5.2 – No caso de não haver candidato aprovado suficiente numa linha de pesquisa, é admitida a inclusão de candidatos aprovados na outra linha de pesquisa até o preenchimento total de 15 vagas.

6 – Disposições gerais

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, a qual é a única responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das provas de conhecimentos.

6.2 – Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação, com fotografia.

6.3 – Serão desclassificados do processo seletivo os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos de comunicação durante qualquer das provas de conhecimento e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.4 – As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.5 – Ao/A candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da Graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado em substituição o/a candidato/a da mesma Linha de Pesquisa, aprovado e com nota imediatamente inferior.

6.6 – A vaga de candidato que não se matricular ou tiver sua matrícula indeferida, será redistribuída de acordo com a ordem de classificação de sua Linha de Pesquisa.

6.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.8 – Os/as candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

6.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de maio de 2012.

Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGDH-UFPE

Anexos ao Edital de Seleção 2012 – PPGD/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – TEMÁTICAS E BIBLIOGRAFIA

IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

V – ROTEIRO DE PRÉ-PROJETO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:		Linha de Pesquisa 1 ()		Linha de Pesquisa 2 ()	
Opção de Língua	() Inglês	() Espanhol	() Francês	() Alemão	() Italiano
Informações Gerais					
Nome				CPF	
Data nascimento:	/ /	Identidade		Expedição	Órgão
Endereço			Cidade	UF	CEP.
E-mail			Telefones	()	()
Formação Acadêmica					
Graduação em:	Instituição			Ano Conclusão	
Pós-graduação: Espécie: Área:	Instituição			Ano Conclusão	
Informações Profissionais					
Profissão			Desde	/ /	
Vínculo com Instituição de Ensino?	() Sim () Não		Qual ?		
			Desde	/ /	

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2 DO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME, DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 2012.

Recife, de de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para o Mestrado 2012

Faz-se necessário:

Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela “guia de recolhimento da união”

Clicar no lado esquerdo da tela “impressão - GRU simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA:

CAC - DIREITOS HUMANOS

Código de recolhimento: 28832-2

Nº de referência: 6010

Valor de Inscrição: 11,00 (onze reais)

COMPETENCIA E VENCIMENTO:

Não é necessário informar

CONTRIBUINTE (depositante)

CPF do candidato

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRAFICAS

MATÉRIA GERAL

EICHENBERG, Rosaura; HUNT, Lynn. **A Invenção dos direitos humanos**. São Paulo: COMPANHIA DAS LETRAS, 2009.

FLORES, Joaquim Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: LUMEN JURIS, 2010.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1988.

MATÉRIA ESPECÍFICA

LINHA DE PESQUISA 1 – FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 2004.

ZEHR, W. **Trocando as lentes** - um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.

LINHA DE PESQUISA 2 – CIDADANIA E PRÁTICAS SOCIAIS

LINDGREN ALVES, José Augusto. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 3):

Cursos Pré-Mestrado Indicar: curso, Instituição, período	Critério	Pontuação Máxima
Monitoria	2 pontos por semestre	12
Pesquisa (PIBIC)	2 pontos por semestre	12
Média do Histórico Escolar	Abaixo de 6,0 = 0 ponto; 6,1 a 7,0 = 2 pontos; 7,1 a 8,0 = 3 pontos; 8,1 a 9, = 4 pontos; 9,1 a 10 = 5 pontos	5
Especialização	4 pontos por curso	8
Curso Aperfeiçoamento com mais de 30 h/a	2 pontos por curso	6
Curso Aperfeiçoamento com até 15 h/a	1 pontos por curso	3

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1):

Atividade Indicar período, local, função.	Critérios	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental ou médio	1 ponto por ano letivo	9
Professor de terceiro grau	2 pontos por ano letivo	9
Ministração de curso com duração até 15 horas	1 ponto por curso	5
Ministração de curso com duração entre 16 e 59 h	2 pontos por curso	10
Ministração de curso com duração maior que 59 h	3 pontos por curso	15
Profissionais atuantes na promoção dos direitos humanos em ONG, Instituições da Sociedade Civil e Órgãos Públicos (a exemplo: gestores, técnicos, secretaria e conselhos, delegados, advogados, promotores, procuradores, juízes etc.).	2 pontos por ano de atuação	20

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação.	Critérios	Pontuação Máxima
Orientação de trabalho acadêmico	1 ponto por TC	10
Orientação de monitoria	1 pontos por ano letivo	6
Orientação de iniciação científica	3 pontos por ano letivo	20
Orientação de Estágio não curricular	1 ponto por ano letivo	3

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 ponto por evento	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1 ponto por evento	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	1 ponto por evento	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1 ponto por evento	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2 pontos por evento	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2 pontos por publicação	10
Publicação revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	5 pontos por publicação	20
Publicação revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2 pontos por publicação	10
Publicação de capítulos de livros	3 pontos por publicação	15
Palestrante convidado em eventos locais ou nacionais	2 pontos por evento	10
Palestrante convidado em eventos internacionais	3 pontos por evento	15

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Critério	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	5
Curso com duração até 15 h, como aluno	1 ponto por curso	5
Curso com duração dentre 16 h a 59h, como aluno	2 pontos por curso	10
Curso com duração maior que 59h, como aluno	3 pontos por curso	15
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1 ponto por banca	10
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	1 ponto por evento	5
Participação em projeto registrado de extensão realizado	3 pontos projeto	30

ANEXO V – Roteiro de Pré-Projeto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO**

TÍTULO

Sub-título (se houver)

Recife, 2012

SUMÁRIO

- 1. Tema 10
- 2. Objetivos 10
- 3. Metodologia 10
- 4. Cronograma 10
- Referências Bibliográficas 10

1. Tema

Escrever sobre o tema escolhido de forma ampla e, na continuidade da redação, apresente a **delimitação** do tema (o que do que?) = o que você, especificamente, vai abordar na monografia, bem como a(s) problematização(s) que norteará(ão) sua pesquisa(s).

Ao escrever sobre o objeto da pesquisa que pretende desenvolver no PPGDH, fazer citações usando um dos sistemas de Chamada: autor-data ou numérico.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Para quê você irá desenvolver o tema de sua dissertação? Qual seu objetivo com pesquisar o objeto de sua dissertação? Qual a perspectiva na confecção da dissertação sobre o tema escolhido?

2.2 Objetivos Específicos

Objetivo visa responder à pergunta: para que?

3. Metodologia

Escrever o(s) método(s) de pesquisa e que técnica(s) de levantamento de dados serão utilizados na dissertação.

4. Cronograma

Referências Bibliográficas

Exemplo para artigo em INTERNET

ANDRADE, Silvio Carlos. **O acesso à justiça no direito brasileiro**. Disponível em: <www.jus.br/doutrina/direito/justica.html>. Acesso em: 7 maio, 2007.

Exemplo para ARTIGO IMPRESSO

AZEVEDO, Paulo F. de. Do método jurídico. Reflexões em torno de François Géný. In: **Ajuris**, Porto Alegre, *Ajuris*, ano XVIII, v. 1, no. 51, pp. 5-19, mar./jul., 1991.

Exemplo para LIVRO

SOUTO, Cláudio e SOUTO, Solange. **Sociologia do direito**. Porto Alegre: SAFE, 2003.

PORTARIA Nº 457 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,.

RESOLVE

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal nº 4216/2011, de 18/10/2011, referente à DESIGNAÇÃO de FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403. (Processo nº 23076.043903/2011-68)

PORTARIA N.º 2.032, DE 23 DE MAIO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 1134033, CPF: 344.663.634-04 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE nº 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.018359/2012-05. (Processo nº 23076.018359/2012-05).

PORTARIA N.º 2.033, DE 23 DE MAIO DE 2012.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal nº 1756/2012, de 07/05/2012, referente à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403. (Processo nº 23076.018359/2012-05)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.040, DE 24 DE MAIO DE 2012.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,.

RESOLVE

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal nº 1755/2012, de 07/05/2012, referente à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403. (Processo nº 23076.018357/2012-16)

PORTARIA N.º 2.041, DE 24 DE MAIO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 1134033, CPF: 344.663.634-04 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE nº 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes a 31 dias de faltas não justificadas correspondentes ao mês de março/2012, pelo servidor DILERMANDO SOARES DE PAULA, SIAPE 1296834, informado pelo Hospital das Clínicas, onde o mesmo é lotado. (Processo nº 23076.018357/2012-16)

PORTARIA N.º 2.095, DE 29 DE MAIO DE 2012.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE nº 1132660, CPF: 090.254.304-06 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE nº 1133735, CPF: 069.063.114-68, e, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.020666/2011-67. (Processo nº 23076.025152/2012-89)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.099, DE 29 DE MAIO DE 2012.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, SIAPE n.º 1131868, CPF: 362.190.454-91, e, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.050557/2010-93. (Processo n.º 23076.025153/2012-23)

PORTARIA N.º 2.101, DE 29 DE MAIO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes a inassiduidade habitual, tendo em vista faltas não justificadas do servidor FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA PEIXOTO, SIAPE 1133836, no período de 05/05/2011 a 30/04/2012. (Processo n.º 23076.024310/2012-83)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 33/2012/HC, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Ementa: **Constituir comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Constituir uma Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134033, **Felipe Travassos Sarinho de Almeida**, assistente em administração, Siape nº 1134150 e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar fato relatado em 26 de abril de 2012, no ofício nº 1226/2012-MPF/PRT/AT.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 34/2012/HC, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Ementa: **Constituir comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Constituir uma Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134033, **Felipe Travassos Sarinho de Almeida**, assistente em administração, Siape nº 1134150 e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar fato relatado em 27 de março de 2012, na CI nº 84/2012 da Chefia da Diag-Imagem.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 35/2012/HC, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: Nomeação da Comissão para o desfazimento de bens do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

Considerando que o Hospital das Clínicas da UFPE dispõe de um número significativo de bens inservíveis armazenados no subsolo da instituição;

Considerando que o hospital não possui normatização própria definindo os procedimentos necessários para o desfazimento de seus bens;

Considerando a necessidade de classificação dos bens, assim como o respectivo laudo, justificando a motivação do desfazimento.

RESOLVE:

Nomear comissão para o desfazimento de bens do Hospital das Clínicas, composta pelos membros abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de avaliação, emissão de laudo técnico e indicação do desfazimento dos bens inservíveis, acondicionados no subsolo, assim como o estabelecimento de diretrizes para a normatização dos procedimentos internos necessários para o controle de bens e seu desfazimento.

A Comissão terá um prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Floriano Melchades da Silva Júnior, Siape: 1784118 (Patrimônio)

Eduardo Jorge do Nascimento Fonseca, Siape: 1133411 (Manutenção)

Jorge José Gonçalves Torres, Siape: 1783269 (Informática)

Marileide dos Santos Brito, Siape: 1134434 (CAA)

Rubens Oliveira de Graça Júnior, Siape: 1790149 (Engenharia Clínica)

Arlindo Ribeiro de Luna, Siape: 1134461 (CIPA)

PORTARIA Nº 36/2012/HC, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: Constituir comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com comissão composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape – 1134150; **FREDERICO JORGE RIBEIRO**, Médico, Siape 1134801; **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape – 1134025; sob a presidência do primeiro, para instaurar procedimento apuratório, visando identificar eventuais responsáveis pelas condutas que resultaram no dano relatado no Resumo de Caso Clínico S/Nº, relativo à paciente Damiana dos Santos, registrado na diretoria sob o nº 33407.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente